



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Rio Grande do Sul e Santa Catarina
CNPJ RS: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

PORTARIA CRBM-5 Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Planejamento de Compras e Contratação de prestação de serviços

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação, no âmbito do Conselho **REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5**, da Equipe de Planejamento de Compras e Contratação de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE, *ad referendum* na próxima Reunião Plenária do CRBM-5:

Art. 1º Atualizar a Equipe de Planejamento de Compras e Contratação de prestação de serviços.

Art. 2º Designar os integrantes abaixo relacionados para a Equipe de Planejamento de Compras e Contratação de prestação de serviços do CRBM-5:

I - Presidente: Juliana Sortica da Veiga;

II - Membro: Alan da Costa Pereira.

Art. 3º A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento de compras e Contratação de prestação de serviços para CRBM-5. O grupo poderá ser requisitado para esclarecimentos acerca do Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições anteriores concernentes ao mesmo objeto, e terá validade até 17 de janeiro de 2029.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.



DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5